



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

EDITAL Nº 20, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Diretor do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina Grande, *Campus* de Sousa - PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, da Presidência da República, publicado no D.O.U.de 24/08/2009, e no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, que constitui o Banco de Professores Equivalentes das Universidades Federais e a Lei Nº 12.772/2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, alterada pela Lei Nº 12.863 de 24/09/2013; pela Lei 13325 de 29/07/2016 e pela Resolução nº 04/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e de acordo com autorização constante do Processo nº 23096.037132/18-76 torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de 2 (duas) vagas de Professor Efetivo de 3º Grau, da Carreira do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, com carga horária de **20 horas semanais**, para a área de **Administração**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução nº 04/2014, de 29/08/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste edital.
- 1.2. A retribuição pecuniária do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.
- 1.3. O processo seletivo compreenderá 03 (três) fases: prova escrita, prova didática e exames de títulos, sendo todas as fases das provas de caráter eliminatório e classificatório.
- a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;
- b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova escrita;
- c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova didática.
- d) Será eliminado do certame o candidato que não apresentar, no prazo estipulado no subitem 8.15 deste edital, o currículo Lattes acompanhado de documentação comprobatória.
- 1.4. A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de Ciências Contábeis – CCJS/UFCG.

2. DO CARGO

- 2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Assistente, Classe A, Nível I.
- 2.2. Remuneração inicial do cargo: As remunerações dar-se-ão conforme o quadro abaixo e de acordo com a Lei nº 12.863 de 24/09/2013, alterada pela Lei 13.325 de 29/07/2016 e a Resolução Nº 04/2014, de 29/08/2014 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da Universidade Federal de Campina Grande e conforme disposições contidas no respectivo Edital, disponível nos sites www.ufcg.edu.br , www.ccjs.ufcg.edu.br e /ou www.portal.ccjs.ufcg.edu.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

Cargo/Classe/Nível	Regime de trabalho	Remuneração básica (R\$)	Retribuição por titulação (R\$)	Remuneração total (R\$)
Professor Assistente, Classe A, Nível I.	T-20	2.236,31	540,85	2.777,16

2.3. A jornada de trabalho será de vinte horas semanais.

2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em quaisquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de 08 (oito) horas-aula.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997. Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos a todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens 3.5 e 3.6, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

§ 3º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A guia de pagamento da taxa de inscrição é no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp> e preencher a Guia de Recolhimento da União - GRU, colocando o código da Unidade Favorecida 158198; Gestão 15281, Código do Recolhimento 28.883-7 e data de vencimento 31/01/2019, inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa (valor principal e valor total), concluindo com a emissão da GRU para pagamento, exclusivamente, no Banco do Brasil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

- 4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.
- 4.3. O requerimento de inscrição e demais documentos elencados no item 6.5 deste edital devem ser entregues e protocolados no local de inscrição.

A resposta sobre o deferimento ou não das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.ufcg.edu.br, www.ccjs.ufcg.edu.br e /ou www.portal.ccjs.ufcg.edu.br, bem como no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Ciências Contábeis até 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento das inscrições.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
- 5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento disponível nos anexos deste edital e no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br, www.ccjs.ufcg.edu.br e /ou www.portal.ccjs.ufcg.edu.br, até o dia 10 de janeiro de 2019, devendo ser anexada ao pedido a documentação comprobatória.
- 5.3. O Coordenador da Unidade Acadêmica, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá a consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido deferido ou indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.
- 5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.
- 5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado até o dia 15 de janeiro de 2019. O resultado será divulgado por e-mail, dirigido ao candidato interessado.
- 5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4.1 deste edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, no período de **02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019**.
- 6.2. O horário de atendimento para recebimento das inscrições será das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no Protocolo Setorial do CCJS, situado à Rodovia Antônio Mariz, s/n, BR-230, Km 466,5, Sítio Fazenda Cesário - CEP: 58800-000 - Sousa-PB. Informações adicionais sobre o concurso objeto deste edital podem ser obtidas na Unidade Acadêmica de Ciências Contábeis/CCJS/UFCG, campus de Sousa-PB, por meio dos telefones: (83) 3521-3200 (Geral), (83) 3521-3296 (Secretaria da UACC) e (83) 3521-3272 (Secretaria da Coordenação do Curso de Administração).
- 6.3. O candidato apresentará no ato da inscrição:
- a) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências Contábeis, conforme modelo anexo a este edital;

c) Fotocópia legível e autenticada do Registro Geral de Identificação (RG) e do CPF;

d) Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução Nº 04/2014, de 29/08/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis na Unidade Acadêmica e na Internet (www.ufcg.edu.br e/ou www.ccjs.ufcg.edu.br), conforme modelo anexo a este edital.

6.6. Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 6.5 ficarão em poder da Unidade Acadêmica de Ciências Contábeis, não cabendo devolução.

6.7. A inscrição por procuração só poderá ser realizada presencialmente, e o procurador do candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, original da procuração, com firma reconhecida, além de cópia autenticada do documento de identidade, que serão parte integrante do processo de inscrição, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

6.8. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

6.9. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

Os prazos regulamentares do Concurso estão discriminados no Anexo I deste Edital.

7. DA ÁREA, TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E VAGAS

7.1. A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de Ciências Contábeis, para a área de conhecimento objeto do concurso, regime de trabalho, classe, número de vagas e titulação acadêmica mínima exigida, especificadas nas tabelas abaixo:

Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe	Vagas	Titulação Acadêmica Mínima Exigida
Administração	T-20	Assistente, Classe A	2 (duas)	I) Graduação em Administração e; II) Mestrado em Administração ou Administração Pública ou Recursos Naturais ou Sistemas Agroindustriais.

7.2. Serão aceitos, para comprovação de graduação, diplomas de graduação e diplomas de pós-graduação *stricto sensu*, emitidos por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação do Brasil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

8. DAS PROVAS

8.1. Local de realização: Sala dos Conselhos – Bloco Administrativo/CCJS situado à Rodovia Antônio Mariz, s/n, BR-230, KM 466,5, Sítio Fazenda Cesário, Sousa-PB.

8.2. Período de realização das Provas: **25/02/2019 a 28/02/2019**.

- a) Prova Escrita **25/02/2019** (08h00min, na Sala dos Conselhos – Bloco Administrativo/CCJS);
- b) Sorteio do ponto da Prova Didática: **26/02/2019** (08h00min, na Sala dos Conselhos – Bloco Administrativo/CCJS);
- c) Prova Didática: **27/02/2019** (a partir 08h00min, na Sala dos Conselhos – Bloco Administrativo/CCJS);
- d) Exame de Títulos: **28/02/2019**.

Parágrafo Único. As datas da prova didática e exame de títulos poderão ser alteradas de acordo com o quantitativo de candidatos inscritos.

8.3. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por três professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo um dos membros pertencente a outra Instituição de Ensino Superior.

8.4. A prova escrita consistirá da dissertação do tema sorteado, a partir do programa, e terá duração de 04 (quatro) horas. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios: 1) domínio do assunto (peso 06); 2) estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 02); 3) clareza e precisão de linguagem (peso 02).

a) Caberá a interposição de recurso da Prova Escrita, por escrito e devidamente fundamentada, dirigida ao Conselho Administrativo do Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da prova.

b) O Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica, ciente do recurso, deverá conceder direito à participação do candidato na etapa seguinte do concurso até o julgamento pelo Conselho Administrativo.

8.5. A prova didática será realizada em sessão pública, vedada a participação dos demais candidatos concorrentes no mesmo concurso, e será gravada para efeito de registro e avaliação, conforme determina o Decreto 6.944 de 21 de agosto de 2009 em seu artigo 13 § 3º, e o Parágrafo Único do Art. 19 da Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, e consistirá em aula teórica com duração de 50 minutos referente ao tema sorteado do programa.

8.6. A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser antecipado ou adiado, em função do número de participantes na prova escrita, sendo de caráter obrigatório a presença do candidato inscrito na hora do sorteio do tema.

8.7. O tema da prova didática, constante do programa, será sorteado, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do seu início, sendo excluído do referido sorteio aquele que tenha sido objeto da prova escrita.

8.8. Todos os candidatos aprovados na prova escrita deverão estar presentes no sorteio do tema da Prova Didática, sob pena de eliminação do certame.

8.9. A chamada para realização da prova didática obedecerá à ordem do sorteio, realizada 24 horas, após o sorteio do ponto, que deverá ser rigorosamente seguida, sob pena de eliminação do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

- 8.10. O candidato deverá comparecer à prova didática 01 (uma) hora antes do horário determinado, pois, caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.
- 8.11. No momento da realização da prova didática, os candidatos deverão entregar cópia do plano de aula a cada um dos membros da Comissão Examinadora.
- 8.12. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova.
- 8.13. No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios: 1) domínio do tema sorteado (peso 04); 2) estrutura coerente do plano de aula (peso 01); 3) execução do plano de aula (peso 01); 4) clareza e desenvoltura da exposição (peso 02); 5) comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 01); 6) cumprimento do tempo de aula (peso 01).
- a) Caberá a interposição de recurso da Prova Didática, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Conselho Administrativo do Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da prova.
- b) O Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica, ciente do recurso, deverá conceder direito à participação do candidato na etapa seguinte do concurso, até o julgamento pelo Conselho Administrativo.
- 8.14. O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática, em horário a ser definido pela Comissão Avaliadora.
- 8.15. Os candidatos aprovados na prova didática terão o prazo de até 02 (duas) horas, após a divulgação do resultado desta etapa para apresentar o *currículo Lattes*, acompanhado de documentação comprobatória, ao Protocolo Setorial do CCJS, que será ratificado pelo servidor designado pelo Coordenador da Unidade, situado à Rodovia Antônio Mariz, s/n, BR-230, Km 466,5, Sítio Fazenda Cesário - CEP: 58800-000 - Sousa-PB.
- 8.16. Caso o resultado da prova didática seja divulgado após as 17h, o prazo para apresentação do currículo Lattes documentado iniciará às 8h00min do dia subsequente.
- 8.17. O servidor designado pelo Coordenador da Unidade para receber a documentação exigida no subitem 8.15, o fará mediante à apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato, além de listar o material não textual.
- 8.18. Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 8.15 ficarão em poder da Unidade Acadêmica até o término do certame, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal à Unidade Acadêmica, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias da data da homologação do resultado pelo Conselho Administrativo do Centro ou o trânsito em julgado de recursos contra a homologação do resultado final. Após esse prazo, os documentos dos candidatos não aprovados serão destruídos.
- 8.19. A avaliação de que trata o subitem 8.15 constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, que serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira - UFCG, pela Comissão Examinadora, em conjunto.
- 8.20. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 03); Prova didática (peso 04) e Exame de Títulos (peso 03).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

8.21. Em caso de empate, observado o disposto na Lei nº 10.741 de 01/10/2003, serão consideradas as seguintes outras prioridades: a) maior nota na prova didática; b) maior nota na prova escrita e c) maior nota no exame de títulos.

8.22. Durante a realização da prova escrita não será permitida a utilização de aparelhos celulares e o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

9. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

9.1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 3 deste Edital.

9.2. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

9.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

9.4. Quando da posse, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o devido diploma (reconhecido ou revalidado, expedido por instituição de ensino superior nacional ou estrangeira) correspondente à titulação acadêmica mínima exigida, de acordo com a tabela constante do subitem 7.1, acompanhado dos demais documentos exigidos, sob pena de impedimento desta.

9.5. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

9.6. Os nomeados e empossados exercerão a docência na Universidade Federal de Campina Grande, no Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, com sede no Município de Sousa-PB.

9.7. Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Sousa-PB.

9.8. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

9.9. Considerando a reestruturação da carreira docente, o ingresso na Instituição será conforme o disposto na Lei 12.722, de 28.12.2012, publicada no DOU de 31.12.2012 e suas alterações.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

10.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

10.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

10.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O período destinado à realização de todas as etapas do concurso público previsto neste Edital será de 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da publicação do Edital. Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo I deste Edital.

11.2. Após a publicação deste Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes a Declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição, estará disponível na internet nos seguintes sites: www.ufcg.edu.br, www.ccjs.ufcg.edu.br e /ou www.portal.ccjs.ufcg.edu.br.

11.3. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.

11.4. Somente se submeterão às provas os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas e homologadas.

11.5. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no *campus* de Sousa-PB, situado à Rodovia Antônio Mariz, s/n, BR-230, Km 466,5, Sítio Fazenda Cesário – CEP: 58800-000 – Sousa-PB.

11.6. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica e/ou no local de realização das provas, constante no subitem 8.1 e nos sites: www.ufcg.edu.br, www.ccjs.ufcg.edu.br e /ou www.portal.ccjs.ufcg.edu.br.

11.7. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do no Decreto no. 6.944, de 21/08/2009.

11.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

11.9. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

11.10. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de acordo com anexo II do Decreto Nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do §3º do Art. 16 do Decreto Nº 6.944/2009

11.11. Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da Universidade Federal de Campina Grande, a ordem de classificação e a legislação vigente.

11.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial da União a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, e também outras



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica nos sites www.ufcg.edu.br, www.ccjs.ufcg.edu.br e /ou www.portal.ccjs.ufcg.edu.br, bem como no mural da Unidade Acadêmica de Ciências Contábeis.

11.13. O resultado final do concurso, após a homologação pelo Conselho Administrativo do Centro, será publicado nos sites da Instituição: www.ufcg.edu.br, www.ccjs.ufcg.edu.br e /ou www.portal.ccjs.ufcg.edu.br, pelo Diretor de Centro, cabendo recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação.

11.14. Concluído o prazo de que trata o subitem 11.13 e não havendo recursos interpostos, o Diretor do Centro publicará a homologação do resultado final no Diário Oficial da União - DOU.

11.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

Jardel de Freitas Soares
Diretor do CCJS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

EDITAL Nº 20, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANEXO I

PRAZOS REGULAMENTARES

DAS INSCRIÇÕES		
ETAPAS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Inscrição de Candidatos no Protocolo Geral da UFCG	Candidato	02 a 31 de janeiro de 2019.
Prazo final para solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição para candidatos com titulação de Mestre	Candidato	10 de janeiro de 2019.
Resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição para a titulação de Mestre	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Ciências Contábeis	15 de janeiro de 2019.
Verificação de aceitabilidade das Inscrições	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Ciências Contábeis	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da inscrição
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição ao CONSAD/CCJS	Candidato	Até 05 (cinco) dias úteis após divulgação da etapa acima.
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CCJS	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretaria do Centro.
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos, à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Candidato	Até 05 (cinco) dias úteis após publicação da decisão da etapa acima.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
EDITAL Nº 20, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANEXO II

COMISSÃO EXAMINADORA, PROGRAMA E REFERÊNCIAS.

Concurso Público de Provas e Títulos para a carreira do Magistério Superior

CLASSE: Assistente, Classe A

REGIME DE TRABALHO: T-20

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: ADMINISTRAÇÃO

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Graduação em Administração e Mestrado em Administração ou Administração Pública ou Recursos Naturais ou Sistemas Agroindustriais.

NÚMERO DE VAGAS: 02 (duas)

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Função	Comissão Examinadora	Titulação	Instituição
Presidente	Wellington Ferreira de Melo	Mestre	UFCG
Titular	Rodolfo Jakov Saraiva Lobo	Doutor	UFCA
Titular	Islânia Andrade de Lira Delfino	Mestra	UFCG
Suplente	Flávio Lemenhe	Mestre	UFCG
Suplente	Ana Carolina Kruta Araújo Bispo	Doutora	UFPB
Suplente	Nelsio Rodrigues de Abreu	Doutor	UFPB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
PROGRAMA

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: ADMINISTRAÇÃO

1. A Administração e o planejamento estratégico organizacional.
2. A gestão de empreendimentos econômicos solidários.
3. Comunicação organizacional: conceitos, dimensões, estudos e práticas.
4. Conceitos, críticas e perspectivas a abordagem contingencial da Administração.
5. Fundamentos da Administração Pública contemporânea: a realidade brasileira.
6. Gestão agroindustrial e potencialidades regionais.
7. Gestão empresarial para micro e pequenas empresas em municípios paraibanos.
8. Gestão do turismo em espaço rural: perspectivas empreendedoras.
9. Gestão socioambiental estratégica e desenvolvimento sustentável.
10. Treinamento, desenvolvimento e educação de pessoas em microempresas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BATALHA, Mário Otávio (Coord.). **Gestão agroindustrial**: GEPAL: Grupo de estudos e pesquisas agroindustriais. Vol. 1. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

BORGES-ANDRADE, Jairo E; ABBAD, Gardênia da Silva; MOURÃO, Luciana (orgs.). **Treinamento desenvolvimento e educação em organizações e trabalho**: fundamentos para a gestão de pessoas. Porto Alegre: Artmed, 2006.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Turismo rural**: orientações básicas. 2. ed. Brasília: Ministério do Turismo, 2010.

BUENO, Wilson da Costa. **Comunicação empresarial**: políticas e estratégias. São Paulo: Saraiva, 2009.

MATIAS-PEREIRA, José. **Curso de administração pública**: foco nas instituições e ações governamentais. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MOTTA, Fernando C. Prestes; VASCONCELOS, Isabella F. Gouveia de. **Teoria geral da administração**. 3. ed. São Paulo: Thomson, 2006.

OLIVEIRA, Djalma Pinho Rebouças de. **Planejamento estratégico**: conceitos, metodologia e práticas. 26. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

PHILIPPI JR., Arlindo; ROMÉRO, Marcelo de A.; BRUNA, Gilda C. (Coord.). **Curso de gestão ambiental**. Barueri: Manole, 2004.

SINGER, P. (Org.). **A economia solidária no Brasil**: a autogestão como resposta ao desemprego. São Paulo: Contexto, 2000.

TACHIZAWA, T. **Criação de novos negócios**: gestão de micros e pequenas empresas. Rio de Janeiro: FGV, 2002.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

EDITAL Nº 20, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, _____, residente
à _____,
nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____,
CEP _____, na cidade de _____, UF: _____,
Telefone residencial (____) _____ e telefone celular (____) _____, E-mail:

_____ portador da Carteira de Identidade nº _____,
Órgão Expedidor: _____, CPF nº _____, DECLARO, para os
devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso
Público de Provas e Títulos para Professor _____, Classe _____, Nível _____, da Unidade
Acadêmica de Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, da Universidade
Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a vaga na área
de _____, conforme **EDITAL Nº 20, 17 DE DEZEMBRO DE 2018**, disponível nos
sites www.ufcg.edu.br , www.ccjs.ufcg.edu.br e /ou www.portal.ccjs.ufcg.edu.br.

Sousa, _____ de _____ de 201__.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

EDITAL Nº 20, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências Contábeis CCJS/UFCG,

Eu, _____, residente
à _____,
nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____,
CEP _____, na cidade de _____, UF: _____,
Telefone residencial (____) _____ e telefone celular (____) _____, E-mail:

_____ portador da Carteira de Identidade nº _____,
Órgão Expedidor: _____, CPF nº _____, vem requerer, a Vossa
Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor _____, Classe
_____, Nível _____, da Unidade Acadêmica de Ciências Contábeis, do Centro de Ciências
Jurídicas e Sociais, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a vaga na área de
_____ conforme **EDITAL Nº 20, 17 DE DEZEMBRO DE 2018**, disponível nas
páginas www.ufcg.edu.br, www.ccjs.ufcg.edu.br e /ou www.portal.ccjs.ufcg.edu.br.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sousa, ____ de _____ de 201__.

Procurador (a):

RG _____, CPF _____, Telefone _____

Endereço: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

EDITAL Nº 20, 17 DE DEZEMBRO DE 2018

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências Contábeis CCJS/UFCG,

Eu, _____, residente
à _____,
nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____,
CEP _____, na cidade de _____, UF: _____,
Telefone residencial (____) _____ e telefone celular (____) _____, E-mail:

_____ portador da Carteira de Identidade nº _____,
Órgão Expedidor: _____, CPF nº _____, solicito, nos termos do
Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do Concurso
Público de Provas e Títulos para Carreira do Magistério Superior regido pelo **EDITAL Nº 20, 17 DE
DEZEMBRO DE 2018**, publicado no Diário Oficial da União do dia ____/____ de 2018, para
concorrer a uma vaga na área _____. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro
Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação
Social - NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do
caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as
informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração
falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o
disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Sousa, ____ de _____ 201 ____.
